

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus - AM, 24 de março de 2022.

**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

### **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1 Habilitação jurídica:**

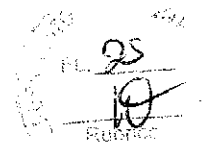
- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº .....14...../20212- 2º Gpt E**

**Processo Administrativo nº 64282.002447/2022-09**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

**UASG: 160015 - 2º Gpt E**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. OBJETO**

| Ord                | Descrição  | Und | Qtd | VI Unit   | VI Total            |
|--------------------|--|-----|-----|-----------|---------------------|
| 01                 | Peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm. | Und | 50  | R\$ 28,63 | R\$ 1.431,50        |
| <b>Valor Total</b> |  |     |     |           | <b>R\$ 1.431,50</b> |

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 1431,50** (um mil quatrocentos e trinta e um e cinquenta centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

### 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

### 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

| NOTA DE CRÉDITO | GESTÃO | PTRES | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PLANO INTERNO |
|-----------------|--------|-------|-------------------|---------------------|---------------|
|                 |        |       |                   |                     |               |

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

### 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

### 7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, no Almoarifado do 2º Gpt E.

## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1.A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1.A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2.Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

03  
10  
Rubrica

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

### 14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

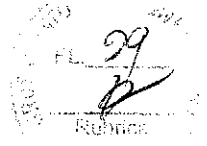
I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$



## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
  - 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
  - 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
  - 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

18.

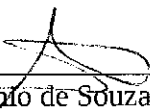
**18.1.** Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

## 19. ANEXOS

**19.1.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Imagens ilustrativas dos itens.

Manaus-AM, 14 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio de Souza Farias** - Maj  
Responsável pela confecção do TR

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, atuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 23 de Mar. de 2022

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – CEL**

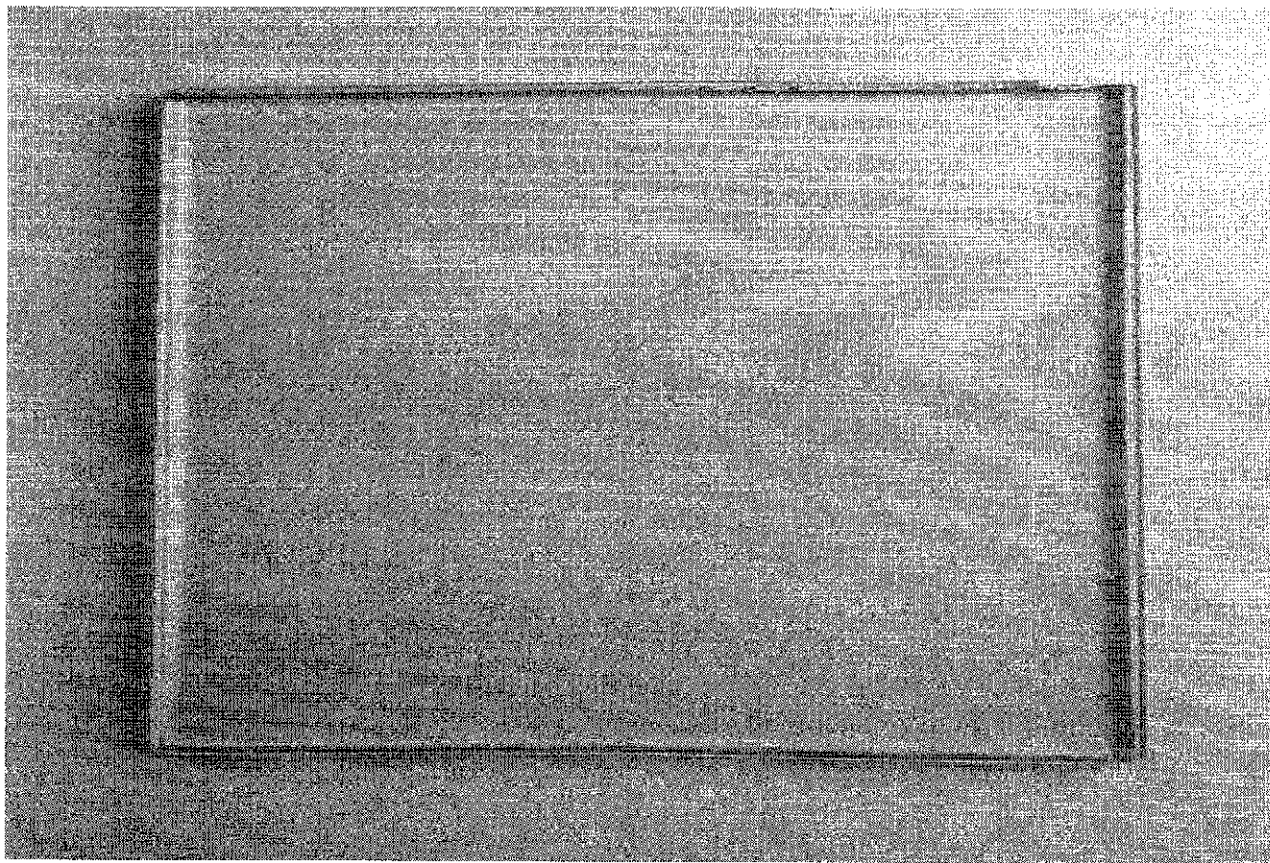
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

**ANEXO I**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS**

As imagens ilustrativas visam servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou similar ao item pretendido por este Grupamento.

ITEM N° 01:



29/03/22 16:19

USUARIO: HILDEGARDO

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC000874

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CMDO 2º GPT E

33  
Rubrica

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | VALOR     |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171460 | 0100000000 | 339000 |    | 160073 | I3DAFUNADOM | 10.000,00 |

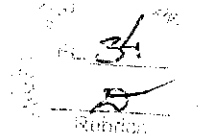
LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 07Jan22 09:39

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

# Dispensa eletrônica 14/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2ª Grupamento de Engenharia de Construção



Período para entrega de proposta: 24/03/2022 17:01:59 até 29/03/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 29/03/2022 08:00:00 até 29/03/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de peça de vidro

## Item 1 - Espelho

Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade: 50  
Valor estimado: R\$ 28,6300  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, pelo melhor lance R\$ 24,5000.

## Propostas do item 1

- 34.016.697/0001-00 - JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E  
Valor proposta: R\$ 50,0000  
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura  
Marca/Fabricante: Divinal  
Modelo/versão: LT
- 33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE  
Valor proposta: R\$ 28,6300  
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura  
Marca/Fabricante: amazontemper  
Modelo/versão: comum
- 41.405.737/0001-71 - RODRIGO LOPES REIS 00741428288  
Valor proposta: R\$ 28,6300  
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura  
Marca/Fabricante: portalvidros  
Modelo/versão: portal vidro

**Propostas do item 1**

09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA - EIRELI

Valor proposta: R\$ 28,6300

Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura

Marca/Fabricante: AMAZONTEMPER

Modelo/versão: AMAZONTEMPER

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

43.029.923/0001-89 - THABATA ROBERTA DOS ANJOS DITZEL

Valor proposta: R\$ 28,6300

Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura.

Marca/Fabricante: BLINGLASS

Modelo/versão: NA.

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

**Lances do item 1**

|                     |                    |             |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 29/03/2022 10:14:13 | 41.405.737/0001-71 | R\$ 28,1300 |
| 29/03/2022 11:16:29 | 09.068.212/0001-85 | R\$ 27,6300 |
| 29/03/2022 13:59:37 | 34.016.697/0001-00 | R\$ 27,0000 |
| 29/03/2022 13:59:40 | 09.068.212/0001-85 | R\$ 26,5000 |
| 29/03/2022 13:59:48 | 41.405.737/0001-71 | R\$ 26,0000 |
| 29/03/2022 13:59:50 | 09.068.212/0001-85 | R\$ 25,5000 |
| 29/03/2022 13:59:56 | 41.405.737/0001-71 | R\$ 25,0000 |
| 29/03/2022 13:59:57 | 09.068.212/0001-85 | R\$ 24,5000 |

**Mensagens do chat do item 1**

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 14:00:05

O item 1 teve empate real para o valor 28,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 14:00:05

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 14:47:34

Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 29/03/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta para análise e julgamento.

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:45:18

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:18 de 29/03/2022. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85.

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:47:53

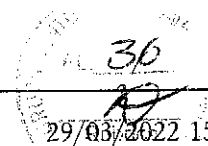
Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Visando buscar um melhor preço para a Administração.

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:48:12

Boa tarde sr pregoeiro

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:50:01

Infelizmente sr.pregoeiro, já chegamos no nosso valor mínimo de lances



### Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:56:34  
 O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85. Motivo: Proposta aceita.

### Eventos do item 1

|   |                     |
|---|---------------------|
| Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.   | 29/03/2022 14:00:05 |
| Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 28,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.  | 29/03/2022 14:00:05 |
| Encerramento lances - Item encerrado para lances.   | 29/03/2022 14:00:05 |
| Convocação anexo - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/03/2022 15:46:00. Motivo: Solicito o envio da proposta para análise e julgamento. | 29/03/2022 14:47:34 |
| Envio encerrado - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 finalizou o envio de anexo.   | 29/03/2022 15:45:18 |
| Convocação negociação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para negociação de valor.   | 29/03/2022 15:47:53 |
| Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 encerrada automaticamente.  | 29/03/2022 15:56:34 |
| Aceitação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24,5000.  | 29/03/2022 15:56:34 |
| Habilitação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 foi habilitado.   | 29/03/2022 15:56:48 |
| Adjudicação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,5000.  | 29/03/2022 16:21:04 |
| Homologação - Item homologado.  | 29/03/2022 16:21:04 |

### Mensagens do chat da dispensa 14/2022

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 08:00:05  
 A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 14:46:48  
 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 15:53:34  
 Ok sr fornecedor

### Eventos da dispensa 14/2022

|   |                     |
|---|---------------------|
| Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública                     | 29/03/2022 08:00:05 |
| Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas | 29/03/2022 14:46:48 |



**A L MONTE COMERCIO E SERVICOS**

Rua Santo Afonso, 231 - ACESSO PELOS FUNDOS RUA PICO  
DAS AGUAS - São Geraldo - Manaus - AM - CEP: 69053-250

T. H. S. BEZERRA - EIRELI

CNPJ: 09.068.212/0001-85 IE: 053213181

(92) 99272-9239

almontecomercio@hotmail.com

**COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA**

CNPJ: 07.624.790/0002-06

Avenida do Expedicionário, 5513 -- de 2044/2045 ao fim - Ponta Negra - Manaus - AM - CEP: 69037-000

92 3658-6061

tais.eng@gmail.com

Validade da proposta  
08/04/2022

## PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA 142022

| Qt. | Produto/Serviço   | Detalhe do item   | Valor unitário | Subtotal |
|-----|---|---|----------------|----------|
| 50  | VIDRO INCOLOR, PEÇA COM 21CM DE LARGURA POR 14CM DE ALTURA E 8MM DE ESPESSURA | ITEM:01<br>MARCA:AMAZONTEMPER<br>UND:UND<br>VIDRO INCOLOR, PEÇA COM 21CM DE LARGURA POR 14CM DE ALTURA E 8MM DE ESPESSURA | 24,50          | 1.225,00 |
|     |   |   | Total          | 1.225,00 |
|     |   |   | Valor líquido  | 1.225,00 |

## Observações:

BCO-237  
G-3726-5  
CC-98331-4

THIAGO HENRIQUE  
SOARES  
BEZERRA:98744135220

Assinado de forma digital por  
THIAGO HENRIQUE SOARES  
BEZERRA:98744135220



30  
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 005969170**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

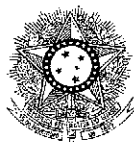
Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/03/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**T.H.S. BEZERRA - EIRELI, vinculado ao CNPJ: 09.068.212/0001-85. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 7 de março de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0005969170



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. H. S. BEZERRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Certidão nº: 9171354/2022

Expedição: 22/03/2022, às 09:26:25

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. H. S. BEZERRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.068.212/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T. H. S. BEZERRA - EIRELI**  
**CNPJ: 09.068.212/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

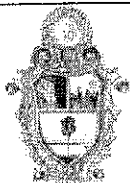
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:29 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **2102.AF1A.27B2.5CA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

Handwritten signature and stamp

CND Nº

**46550/2022**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **T. H. S. BEZERRA - EIRELI**  
ENDEREÇO : **RUA SANTO AFONSO, Nº: 231, CEP: 69053250**  
BAIRRO : **SÃO GERALDO** COMPLEMENTO: **FUNDOS R PICO DAS AGUAS;**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12132101**  
CNPJ/CPF : **09068212000185**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**02/03/2022**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 31/05/2022**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



### VALIDAÇÃO

**CND Nº46550/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **3ED.00E.A49.374**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 02/03/2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.068.212/0001-85**Razão Social:** T H S BEZERRA EIRELI**Endereço:** R SANTO AFONSO 231 FUNDOSR PICO DAS AG / SAO GERALDO / MANAUS / AM / 69053-250

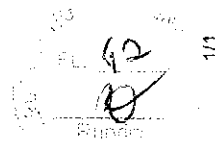
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2022 a 08/04/2022**Certificação Número:** 2022031001284137209855

Informação obtida em 15/03/2022 09:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51478285  
Data: 14/03/2022  
Hora: 14:11:19  
Válida até: 13/04/2022

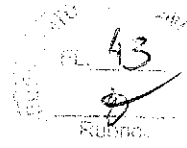
## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA - EIRELI

**Inscrição:** 05.321.318-1 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Data e hora da consulta: 01/04/2022 11:06  
Usuário: \*\*\*.266.013-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |   |                 |
|--------------------|---|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                             | <b>Moeda</b>    |
| 160015             | COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA         | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                         | <b>CEP</b>      |
| 07.624.790/0001-25 | AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA | 69037-000       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                               | <b>Telefone</b> |
| MANAUS             | AM                                      | (092) 3658-6061 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 96            |

#### -Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171460       | 0100000000              | 339030                     | 160073     | I3DAFUNADOM          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 29/03/2022             | Ordinário   | 64282.002447/2022-09 | 0,0000                | 1.225,00     |

#### Favorecido

|   |                           |                                |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| <b>Código</b>                                 | <b>Nome</b>               | <b>CEP</b>                     |
| 09.068.212/0001-85                            | T. H. S. BEZERRA - EIRELI | 69053-250                      |
| <b>Endereço</b>                               | <b>CEP</b>                |                                |
| SANTO AFONSO 231 FUNDOSR PICO DAS SAO GERALDO | 69053-250                 |                                |
| <b>Município</b>                              | <b>UF</b>                 | <b>Telefone</b>                |
| MANAUS  | AM                        | (92) 99272-9239 (92) 3232-1236 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b>    | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | 75               | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b>    | <b>Alínea</b> |               |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II               | -             |               |

#### Descrição

AQS MAT MNT BENS IMÓVEIS - ND 339030-24 - 2022NC000874, DGO, 7 JAN 22  
TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2022 DESTA UG  
DIEX Nº 21-E5/2º GPT E, 14 MAR 22

#### Local da Entrega

MANAUS-AM

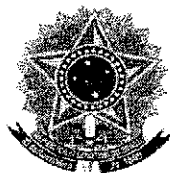
#### Informação Complementar

16001506000142022 - UASG Minuta: 160015

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME





50  
70

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Encerro nesta data, o processo referente a compra de recarga de extintores do 2º Gpt E ,  
cujo objetivo está definido DIEx nº 21-E5/2º Gpt E. De 14 de março de 2022.

Manaus-AM, de 29 de março de 2022

  
**JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt**  
**Aux. SALC**